



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.296

13 DE MARÇO DE 2025

Nº PÁGS: 02

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

NÚCLEO PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 246, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designam servidores como Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio da Administração Direta do Município de Ibiporã.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2522/2011 de 22 de dezembro de 2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 451/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 01/2023, que estabelece regras e diretrizes internas para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno nº. 12/2023 anexo ao Protocolo nº 4823/24 do Departamento de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como **PREGOEIROS** e **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** da Administração Direta do Município de Ibiporã, que com este ato se institui pelo prazo de um ano, para os fins previstos no artigo 14º, do Decreto nº 451/2020 e no artigo 2º do Decreto 01/2023, bem como, outras disposições contidas em Lei.

SERVIDOR	MATRÍCULA
FERNANDA PAES	34301
ISSA YOUSSEF ISSA	44581
LEANDRO GARCIA DAVOLIO	41231
MARIO LUIZ SOARES REGHIN	33171
MARIANNA SOARES REGHIN WELANI	30821
MARCOS SAKAMOTO	33441
CLARISSE YAMAUCHI	40651
EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR	48431
LILIAN MARA GOVEA	28671

Art. 2º. Designar os servidores abaixo como **Equipe de Apoio**.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOELSON CAMPOS AMORIM	35581
ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO	43621
PATRICIA BARBOSA PAIVA	33001
ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS	43381
JOÃO PAULO DE ASSIS	33781
FABIOLA VANESSA FERRO SILVA	36591
VINICIUS DA SILVA CATARINO	51071
GABRIEL CANDIDO DA SILVA	46101

Art. 3º. DESIGNAR os membros desta portaria a praticar os atos inerentes aos pregões de competência da Fundação Cultural de Ibiporã e do Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 331, de 26 de abril de 2024.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 171, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Conceder redução de carga horária para a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 262/2020 que regulamenta o artigo 26, Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata da concessão de horário especial a servidor que possua dependente com deficiência no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 11703/2024 de 30/12/2024,

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 1087/2025 de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 08 (oito) horas para 04 (quatro) horas diárias da jornada laborativa da servidora DANIELA CAUS PENHA DA SILVA, matrícula 44121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil 40h, para acompanhamento de tratamentos de saúde do filho menor, conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ATEF EL KADRI

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Designa para o exercício de Função de Confiança de Chefe da Divisão de Empreendedorismo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2025, o servidor JOAO PAULO DE ASSIS, matrícula 33781, para o exercício de Função de Confiança, de **Chefe da Divisão de Empreendedorismo**, na Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo do servidor.

Art. 2º. O servidor ora designado desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, fica obrigado ao servidor o cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE OBRAS

DECRETO Nº 158/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 82/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do Lote 20 (VINTE) medindo 401,98M² (QUATROCENTOS E UM, NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS), matrícula nº 15.114 e Lote 21 (VINTE E UM) medindo 371,06M² (TREZENTOS E SETENTA E UM, ZERO SEIS METROS QUADRADOS), matrícula nº 15.115, da Quadra 07 (SETE) da Planta do Loteamento denominado de ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT- FASE I - Ibiporã PR., ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 20/21MEDINDO 773,04M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 143, de 27 de fevereiro de 2023, publicado em 14 de março de 2023.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial